



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2007

Designa os membros da Comissão Interministerial para o Desenvolvimento do Setor de Serviços de Alimentação Fora do Lar.

**A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e considerando o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Decreto de 9 de outubro de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento do Setor de Serviços de Alimentação Fora do Lar:

I - Ministério do Turismo:

Titular: José Evaldo Gonçalo (coordenador); e  
Suplente: Carla Maria Naves Ferreira.

II - Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular: Renato Ludwig de Souza; e  
Suplente: Aloyso Munhoz.

III - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

Titular: Crispim Moreira; e  
Suplente: Fátima Regina Carneiro Cassanti.

IV - Ministério da Educação:

Titular: Albaneide Maria de Lima Peixinho; e  
Suplente: Carolina Martins dos Santos Chagas.

V - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: Marcelo Vieira Siqueira.

VI - Ministério da Saúde:

Titular: Ana Beatriz Pinto de Almeida Vasconcellos; e  
Suplente: Mariana Carvalho Pinheiro.

VII - Ministério da Fazenda:

Titular: Leonardo Silveira do Nascimento; e  
Suplente: Raquel da Ressureição Costa Amorim.

lp

VIII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:  
Titular: Luziane Teixeira Carvalho.

IX - Ministério do Desenvolvimento Agrário:  
Titular: José Ademar Batista; e  
Suplente: João Batista da Silva.

X - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:  
Titular: Maurício Lucena do Val; e  
Suplente: Jane Alcanfor de Pinho.

XI - Agência Nacional de Vigilância Sanitária:  
Titular: Thalita Antony de Souza Lima; e  
Suplente: Karem Gomes Modernell.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 83, de 21 de dezembro de 2006 e nº 43, de 9 de maio de 2007, e convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARTA SUPLICY**